



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EDITAL Nº 1, DE 17 DE MARÇO DE 2.022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Departamento de Educação e Cultura do Município de Vargem, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto MEC, de 13 de abril de 2016, publicado no DOU nº 71, seção 2, de 14 de abril de 2016, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna pública a **ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por tempo determinado, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público das Escolas Municipais de Vargem, nos termos da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006, Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, Lei nº 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, Lei nº 12.425/2011 e Lei 12.772/2012 e pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2009 e demais alterações posteriores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Departamento de Educação e Cultura é regido por este edital, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto de História, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse da E.M.E.F. “Sargento Sebastião José Monteiro” e Professor Substituto ou professor de reforço escolar, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse das escolas municipais de Vargem.

1.2. Ao realizar a inscrição para uma das vagas deste Processo Seletivo Simplificado, fica o candidato ciente de que exercerá suas atividades na localidade descrita no quadro de vagas.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, localizada na Rua Geraldino de Oliveira, n.º 236, Centro, Vargem, CEP: 12.935-000, na Recepção da Prefeitura Municipal de Vargem, desde a publicação até a homologação do resultado final, no mural da Prefeitura Municipal de Vargem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.4. O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto será composto apenas de Prova de Títulos, nos termos e condições do item 6 e seus subitens.

2. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

2.1. Professor de História, Ensino Fundamental 2 - (32 horas/aulas – período da manhã e tarde – 12 aulas no período da manhã e 20 aulas no período da tarde).

2.2. Professor de Pedagogia, na área da educação, Ensino Infantil, Ensino Fundamental 1 e Ensino Fundamental 2 - (25 horas/aulas – período da manhã e/ou tarde).

2.2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo de História: Ministrará aulas de história, aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental, no período da tarde e 8º ano no período da manhã.

Cargo de Pedagogia: Ministrará aulas de reforço escolar no Ensino Infantil, Fundamental 1 e Fundamental 2, no dia a dia, e caso exista alguma ausência de professor, deverá ministrar aulas de substituições, no período da manhã e/ou tarde.

2.3. DO EXERCÍCIO

Cargo de História: O professor contratado terá exercício na E.M.E.F. “Sargento Sebastião José Monteiro”, ministrando aulas no período da tarde, de acordo com o interesse da Administração podendo, ainda, participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

Cargo de Pedagogia: O professor contratado terá exercício nas Escolas Municipais de Vargem, ministrando aulas no período da manhã e/ou tarde, de acordo com o interesse da Administração podendo, ainda, participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

3. DA JORNADA DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1.1. A jornada de trabalho no período da manhã tarde, respeitando-se o regime de trabalho, conforme item 2.

DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES, e de acordo com as necessidades da Instituição.

3.2 - DA REMUNERAÇÃO

3.2.1. A remuneração, que terá por base os valores constantes na Tabela de Vencimentos dos Professores do Ensino Fundamental 2.

3.2.1.1. Professores do Ensino Fundamental 2 – Professor Substituto (32 horas/aulas).

Nível	Titulação	Remuneração	Taxa de inscrição
01	Licenciatura plena em História	R\$ 24,41 hora/aula	Não haverá taxa de inscrição
01	Licenciatura plena em Pedagogia	R\$ 18,13 hora/aula	Não haverá taxa de inscrição

3.2.1.2. Além da remuneração acima elencada serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

3.3. Auxílio Alimentação: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, em envelope lacrado, devidamente identificado com nome e área de concorrência para o qual se inscreveu os documentos relacionados a seguir:

- a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado - Anexo I;
- b) Cópia do documento de identidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

c) Cópia do Diploma do Curso de Graduação, ou documento equivalente, na área exigida para a qual se inscreveu;

d) Curriculum;

e) Cópia da(s) titulação(ões) informada(s);

f) Cópia dos documentos comprobatórios da(s) experiência(s) profissional(ais) na docência;

g) Cópia dos certificados de cursos extracurriculares.

4.2. A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, ou por seu procurador, legalmente constituído, não sendo aceita a inscrição por via postal ou de forma condicional.

4.3. No caso de inscrição por procuração deverá ser anexado o instrumento particular de procuração e fotocópias dos documentos de identidade de ambos, com fim específico para inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado. A procuração necessita ser pública ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório.

4.4. A inscrição neste processo seletivo é gratuita, e será realizada, conforme item 15. DO CRONOGRAMA, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h nos endereços indicados no quadro abaixo:

Município	Local da Inscrição	Endereço
Vargem	Prefeitura do Município de Vargem	Rua Geraldino de Oliveira, n.º 236, Centro, Vargem, CEP: 12.935-000

4.5. Poderão se inscrever para os cargos de que trata este edital candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.6. É vedada a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 2.174-28, de 24/08/2001.

4.7. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.8. O candidato é totalmente responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição e entrega da documentação exigida, no ato da inscrição. O Departamento de Educação e Cultura não se responsabilizará por documentação incompleta ou formulário de inscrição preenchido incorretamente.

4.9. O candidato deverá realizar sua inscrição e entregar a documentação no local listado no item 4.4, não haverá conferência da documentação no ato na inscrição.

4.10. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado tem o direito de excluir do certame o candidato que preencher a Ficha de Inscrição com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

4.11. É vedada a inscrição condicional, ou extemporânea.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A relação dos candidatos inscritos será publicada no mural da Prefeitura do Município de Vargem, na data informada no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Item 15).

6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto é de caráter classificatório e será desenvolvido em fase única: Prova de Títulos.

6.2. Serão aceitos para análise, somente os currículos elaborados em conformidade com o modelo constante no Anexo II deste certame e que estejam acompanhados dos documentos comprobatórios.

6.3. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão designada pela Portaria nº 2.906, de 17 de março de 2022, na etapa de Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Pontuação por Item (Conforme documentos comprobatórios)	Quantidade a apresentar	Pontuação Máxima por critério
Títulos Acadêmicos	Doutorado	1	15
	Mestrado	1	10
	Especialização Lato Sensu (mínimo 360 horas)	3	30
	Outras licenciaturas, além da licenciatura apresentada como requisito mínimo para investidura no cargo de professor substituto.	3	30
Experiência Profissional	Exercício da docência, comprovado através de: Carteira de Trabalho, ou Certidão ou declaração de Tempo de Serviço ou Termo de Posse ou contrato, desde que acompanhado com o último comprovante de rendimento. Observação: 1) Fração de tempo superior a 06 meses será considerada como 01 (um) ano. 2) Não haverá somatório de períodos fracionados durante o ano.	01 por ano	10
Cursos Extracurriculares	Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior a 20 horas, obtidos nos últimos cinco anos.	01 por certificado	05
Total			100

6.4. Para fins de análise curricular serão aceitos apenas títulos na área da educação.

6.4.1. A documentação referente à análise curricular deverá ser entregue no ato da inscrição.

6.4.2. A apresentação de títulos para pontuação no Processo Seletivo Simplificado não exime o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

6.4.3. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

6.4.4. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.4.5. O candidato poderá apresentar para a somatória de sua pontuação, licenciaturas além da apresentada como requisito mínimo para investidura no cargo de professor substituto.

6.4.6. O Curriculum e os respectivos documentos comprobatórios serão arquivados pelo Departamento de Educação e Cultura e mantidos pelo período de 02 (dois) meses, findo o qual, serão descartados.

7. DO RESULTADO FINAL PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS

7.1. Será considerado classificado apenas um candidato, obedecida à ordem de pontos obtidos na Prova de Títulos.

Qtde. De Vagas Previstas No Edital	Número de Candidatos Aprovados/Classificados
01	01

7.3. Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

8.1.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 - Estatuto do Idoso;

8.1.2. Tiver maior tempo de experiência docente;

8.1.3. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

9. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

9.1.1. Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

9.1.2. Com relação à divulgação do resultado da Prova de Títulos, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação.

9.1.3. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, entregue na Recepção da Prefeitura do Município de Vargem, localizada na Rua Geraldinho de Oliveira, n.º 236, Centro, Vargem, Cep.: 12.935-000. Conforme modelo do Anexo III.

9.1.4. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

9.1.5. O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail, ao candidato requerente.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado da Prova de Títulos será divulgado na data estabelecida no Cronograma deste Edital.

11. DA VALIDADE

11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 9 (nove) meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

11.2. Cabe ressaltar que esse Processo Seletivo Simplificado será interrompido a partir da inserção de candidatos do Concurso Público, para a efetivação dos cargos.

12. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

12.1. A convocação dos aprovados será publicada no mural da Prefeitura do Município de Vargem.

12.2. Os convocados deverão apresentar-se no Departamento de Educação e Cultura – Rua João Mansur Abib, 349, Centro – Cep: 12.935-000 – Vargem, São Paulo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.3. Após o prazo de 10 (dez) dias, o candidato que não atender à convocação reservará, ao Departamento de Educação e Cultura, o direito de convocar o próximo classificado.

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

13.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição da República. **13.3** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

13.4. Apresentar todos os documentos para contratação.

13.5. A não apresentação dos comprovantes exigidos nos subitens acima implicará o não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se os atos ou efeitos decorrentes da inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

14. DO CONTRATO

14.1. O candidato contratado no presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá contrato assinado com vigência enquanto não ocorrer um concurso público para efetivação deste cargo e poderá ser extinto a qualquer momento a critério da Administração (observado o número de vagas para cada área).

14.2. O contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo para esse fim, e a critério da Administração, desde que não ultrapasse o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

14.3. O candidato classificado assinará Contrato de Prestação de Serviços com a Prefeitura do Município de Vargem, nos termos da Lei nº 8.745/93, alterado pela Lei nº 9.849, de 26.10.99, D.O.U. de 27.10.99, que se extinguirá na data prevista, sem direito a indenização.

14.4. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura do Município de Vargem.

14.5. Ao contratado aplica-se o disposto no Art. 11, da Lei nº 8.745/93.

15. DO CRONOGRAMA

15.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Evento: Publicação do Edital no Mural da Prefeitura do Município de Vargem	Até dia 17 de março de 2.022.
Evento: Publicação do Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município DOEM Local: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/vargem	Até dia 17 de março de 2.022.
Evento: Período de Inscrição Local: Recepção da Prefeitura do Município de Vargem, localizada na Rua Geraldino de Oliveira, nº 326, Centro, CEP: 12.935-000.	De 18 de março de 2.022 à 01 de abril de 2.022.
Evento: Homologação das inscrições e divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos. Local: DOEM e no Mural da Prefeitura do Município de Vargem	04 de abril de 2.022.
Evento: Recurso contra a homologação das inscrições e/ou resultado preliminar da Prova de Títulos Local: Rua Geraldino de Oliveira, nº 326, Centro, CEP: 12.935-000, na Recepção da Prefeitura do Município de Vargem	05 de abril de 2.022.
Evento: Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e contra o resultado preliminar da Prova de Títulos. Local: Mural da Prefeitura do Município de Vargem	11 de abril de 2.022.
Evento: Divulgação e homologação do resultado final Local: DOEM e no Mural da Prefeitura do Município de Vargem	12 de abril de 2.022.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado fora do número de vagas estipulada no Edital, constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

16.2. As datas e prazos contidos neste Edital poderão ser alterados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

16.3. Fazem parte deste edital os seguintes formulários:

- a) Anexo I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.
- b) Anexo II - CURRICULUM - PROFESSOR SUBSTITUTO
- c) Anexo III- REQUERIMENTO PARA RECURSOS.

16.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Donizeti Tavella Filho
RG: 33.912.551-2
Diretor de Departamento de Educação e Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Professor Substituto de _____

Nome: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Telefones para contato: _____

CHECK-LIST

I - Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado - Anexo I;

II - Cópia do documento de identidade;

III - Comprovante de graduação na área para a qual se inscreveu;

IV - Curriculum conforme modelo do Anexo II deste edital;

V - Cópia das titulações informadas;

VI - Cópia das comprovações das experiências profissionais docentes;

VII - Cópia dos certificados de cursos extracurriculares.

Quantidade de folhas entregues no envelope lacrado: _____.

Declaro que entreguei os documentos solicitados no EDITAL Nº 01, 17 de março de 2.022.

_____, ____ de ____ de 2.022.

Assinatura do candidato: _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ANEXO II CURRICULUM

Entrega de um curriculum

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome: _____

E-mail: _____

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:

() Homologação de Inscrição

() Prova de Títulos

() Outros (Especificar):

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO: _____

_____, ____ de ____ de 2.022.

Assinatura do candidato: _____